



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 857/2004

Araguatins/TO, 27 de abril de 2004.

“Autoriza o Município de Araguatins, representado pelo Prefeito Municipal, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Bico do Papagaio”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de Araguatins no Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Bico do Papagaio, formado pelos Municípios de Araguatins e entes privados da região abrangida pelos Municípios signatários.

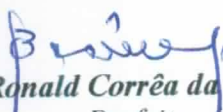
Parágrafo Único - O presente Acordo de Programa objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º - O Acordo de Programa bem como o estatuto social terá força de lei municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral